



IGUATU
PREFEITURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I.'s, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE.

1. DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO

A presente retificação tem por finalidade aperfeiçoar e conferir maior objetividade aos critérios de apresentação e análise de amostras previstos no item 22 do Termo de Referência, estabelecendo parâmetro de relevância econômica vinculado ao valor de cada Grupo de Itens, bem como disciplinando de forma expressa a apresentação de Fichas Técnicas e Laudos Técnicos para os produtos indicados neste instrumento.

A alteração decorre de revisão técnica das condições de avaliação da conformidade do objeto e busca assegurar que a análise das amostras recaia sobre os itens que possuam efetiva representatividade econômica dentro do grupo ao qual pertencem. A utilização do valor global da contratação como única base de comparação poderia afastar da análise produtos relevantes em grupos de menor expressão financeira, razão pela qual se adota como referência o valor total estimado de cada Grupo de Itens.

Dessa forma, serão considerados de maior relevância, para fins de apresentação de amostras, os itens cujo valor total estimado individual seja superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado do respectivo Grupo de Itens. O critério é objetivo, previamente identificável e aplicável uniformemente aos licitantes, permitindo concentrar a avaliação nos produtos de maior impacto econômico sem exigir, indistintamente, amostras de todos os itens da contratação.

A exigência de amostras tem natureza de verificação de conformidade do produto ofertado e será dirigida exclusivamente ao licitante provisoriamente vencedor, após a fase de lances, observados os princípios da isonomia, proporcionalidade, razoabilidade, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

A medida encontra respaldo, especialmente, nos arts. 5º, 17, § 3º, 41, inciso II e parágrafo único, e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 29, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, no que se refere à possibilidade de avaliação do licitante provisoriamente vencedor mediante amostra, exame de conformidade ou outros mecanismos de verificação previstos no instrumento convocatório.

2. DA NOVA REDAÇÃO DO ITEM 22 - DAS AMOSTRAS

22.1 - Após o encerramento da fase de lances, será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostras dos itens considerados de maior relevância no respectivo Grupo de Itens, no prazo de 02 (dois) dias úteis e nas demais condições previstas no Termo de Referência, ressalvadas as disposições específicas desta retificação.

22.1.1 - Para fins de apresentação de amostras, serão considerados itens de maior relevância aqueles cujo valor total estimado individual seja superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado do respectivo Grupo de Itens.

22.1.2 - A representatividade econômica de cada item será apurada mediante a divisão do seu valor total estimado pelo valor total estimado do respectivo Grupo de Itens, multiplicando-se o resultado por 100 (cem).

22.1.3 - A relação dos itens enquadrados no critério previsto no item 22.1.1 integra esta retificação e deverá ser observada para fins de convocação do licitante provisoriamente vencedor.

22.1.4 - A apresentação de amostra não constitui requisito para cadastramento da proposta, participação na disputa ou formulação dos lances, sendo exigida somente na etapa posterior de avaliação da conformidade da proposta provisoriamente vencedora.

22.1.5 - As amostras deverão corresponder integralmente à marca, ao fabricante, ao modelo, à apresentação, à composição e às demais características declaradas na proposta, quando aplicáveis, devendo atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

22.1.6 - A análise das amostras terá por finalidade verificar, conforme a natureza do produto, aspectos de identificação, apresentação, composição, características físicas, dimensões, resistência, acabamento, funcionalidade, rendimento, adequação ao uso pretendido e demais requisitos técnicos constantes das especificações do item.

22.1.7 - A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a análise das amostras e dos documentos técnicos apresentados, desde que não impliquem substituição indevida do produto ofertado, alteração da proposta ou saneamento de vício que comprometa a substância da oferta, observada a legislação aplicável.

22.1.8 - A reprovação da amostra, quando constatado o descumprimento das especificações exigidas, acarretará a desclassificação da proposta quanto ao respectivo item ou grupo, conforme a forma de julgamento adotada no certame, assegurado o registro motivado da análise nos autos.

22.1.9 - Na hipótese de não apresentação da amostra no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou de apresentação de produto diverso daquele ofertado, será adotada a consequência prevista no instrumento convocatório, com prosseguimento do certame e convocação do licitante subsequente, quando cabível.

22.1.10 - Permanecem aplicáveis as demais regras de apresentação, recebimento, análise, aceitação, rejeição, destinação e retirada das amostras constantes do item 22 do Termo de Referência, naquilo que não conflitem com a presente retificação.

3. DA RELAÇÃO DOS ITENS SUJEITOS A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Com base no critério de representatividade econômica superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado do respectivo Grupo de Itens, ficam sujeitos à apresentação de amostras os itens relacionados na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	PRODUTO	VALOR DO ITEM	% DO GRUPO	VALOR DO GRUPO
01	01	Avental De Segurança Confeccionado Em Tecido Sintético Plástico...	R\$ 6.040,10	5,93%	R\$ 101.907,25
01	02	Bota De Borracha Na Cor Branca (A Partir Do Número 33 Ao Número 44).	R\$ 19.681,47	19,31%	R\$ 101.907,25
01	03	Luva De Silicone Transparente Para Manipulação De Alimentos. Caixa...	R\$ 5.490,32	5,39%	R\$ 101.907,25
01	04	Luva Para Limpeza	R\$ 19.309,96	18,95%	R\$ 101.907,25
01	05	Luva Para Limpeza Cano Longo	R\$ 12.692,16	12,45%	R\$ 101.907,25
01	06	Touca Descartável Sanfonada Pct C/100 Und	R\$ 38.693,24	37,97%	R\$ 101.907,25
02	02	Água Sanitária	R\$ 201.465,00	13,05%	R\$ 1.543.463,20
02	07	Desinfetante Germicida, Embalagem Com 1000ML, Composição E Inform...	R\$ 168.859,53	10,94%	R\$ 1.543.463,20
02	12	Detergente Líquido	R\$ 145.817,10	9,45%	R\$ 1.543.463,20
02	16	Limpador De Piso Dilúvel Concentrado	R\$ 103.263,48	6,69%	R\$ 1.543.463,20
02	19	Polidor De Alumínio	R\$ 123.835,60	8,02%	R\$ 1.543.463,20

GRUPO	ITEM	PRODUTO	VALOR DO ITEM	% DO GRUPO	VALOR DO GRUPO
02	21	Sabão Em Barra	R\$ 65.669,60	4,25%	R\$ 1.543.463,20
02	22	Sabão Em Pó	R\$ 92.670,06	6,00%	R\$ 1.543.463,20
02	25	Hipoclorito De Sódio 5 Litros Apresentado Em Embalagem Plástica R...	R\$ 149.640,00	9,70%	R\$ 1.543.463,20
02	26	Quaternário De Amônia 5 Litros Desinfetante De Superfícies, Equip...	R\$ 129.845,00	8,41%	R\$ 1.543.463,20
03	05	Caixa Hortifruti Vazada Grande. Cor Verde, Feito Em Plástico, Cap...	R\$ 19.504,00	4,12%	R\$ 473.769,17
03	06	Caixa Térmica Isopor 170 Litros	R\$ 54.622,08	11,53%	R\$ 473.769,17
03	08	Cesto Com Tampa	R\$ 26.286,00	5,55%	R\$ 473.769,17
03	10	Cesto De Lixo Com Pedal Em Alumínio, Capacidade Aproximada De 5 L...	R\$ 22.985,16	4,85%	R\$ 473.769,17
03	18	Mop Esfregão Ponta Dobrada- Especificação: Mop Úmido, Esfregão Co...	R\$ 27.783,84	5,86%	R\$ 473.769,17
03	22	Rodô Para Limpeza 40 Cm	R\$ 21.223,10	4,48%	R\$ 473.769,17
03	23	Rodô Para Limpeza 60 Cm	R\$ 24.999,48	5,28%	R\$ 473.769,17
03	24	Rodô Tamanho Industrial 80Cm Com Borracha Dupla Cabo De Alumínio.	R\$ 19.601,68	4,14%	R\$ 473.769,17
03	25	Vassoura De Nylon	R\$ 25.330,92	5,35%	R\$ 473.769,17
03	27	Vassoura De Pêlo	R\$ 31.348,46	6,62%	R\$ 473.769,17
03	28	Vassoura De Piaçava	R\$ 20.128,22	4,25%	R\$ 473.769,17
03	32	Lixeira Em Inox Com Pedal Com Capacidade De 20L	R\$ 41.472,00	8,75%	R\$ 473.769,17
04	07	Papel Higiênico	R\$ 393.098,39	57,99%	R\$ 677.831,73
04	09	Papel Toalha	R\$ 145.711,20	21,50%	R\$ 677.831,73
04	11	Luva Para Limpeza	R\$ 59.751,12	8,82%	R\$ 677.831,73
05	07	Copo Descartável 200 MI	R\$ 38.682,02	7,88%	R\$ 490.933,55
05	08	Copo Descartável 300 MI	R\$ 22.383,22	4,56%	R\$ 490.933,55
05	09	Copo Descartável 50 MI	R\$ 24.850,00	5,06%	R\$ 490.933,55
05	10	Copo Descartável 150MI, Na Cor Branca, Especificações: Copo Desca...	R\$ 70.502,40	14,36%	R\$ 490.933,55
05	14	Garfo Descartável De Plástico, Reforçado, Branca, Pacotes Com 50...	R\$ 26.744,50	5,45%	R\$ 490.933,55
05	16	Marmitex	R\$ 116.533,80	23,74%	R\$ 490.933,55
05	26	Pratos Descartáveis De Plástico Perfeitos Para Refeições E Sobrem.i.	R\$ 21.140,40	4,31%	R\$ 490.933,55
05	27	Papel Toalha Para Dispensar, Cor Branca, 100% Celulose Virgem, Al...	R\$ 38.448,00	7,83%	R\$ 490.933,55
06	01	Saco Preto Para Lixo 100 Litros	R\$ 161.321,16	31,31%	R\$ 515.239,39
06	02	Saco Preto Para Lixo 40 Litros	R\$ 53.313,60	10,35%	R\$ 515.239,39
06	03	Saco Preto Para Lixo 60 Litros	R\$ 59.373,86	11,52%	R\$ 515.239,39
06	12	Saco P/ Sanduíche	R\$ 51.103,80	9,92%	R\$ 515.239,39
06	13	Sacola Plástica Transparente Em Material Resistente Modelo Tipo C...	R\$ 57.046,80	11,07%	R\$ 515.239,39
06	14	Sacola Plástica Transparente Em Material Resistente Modelo Tipo C...	R\$ 41.942,00	8,14%	R\$ 515.239,39
07	02	Colônia Infantil, Perfumada, Fórmula Hipoalérgica E Composta De I...	R\$ 89.280,00	12,76%	R\$ 699.414,40
07	04	Creme De Cabelo Para Pentear Em Embalagem De Aproximadamente 300...	R\$ 37.950,00	5,43%	R\$ 699.414,40
07	08	Fralda Descartável Infantil Tamanho Extra Grande, Para Crianças A...	R\$ 98.360,00	14,06%	R\$ 699.414,40
07	09	Fralda Descartável Infantil Tamanho Grande, Para Crianças De 10 A...	R\$ 120.240,00	17,19%	R\$ 699.414,40
07	10	Fralda Descartável Infantil Tamanho Médio, Para Criança Até 10Kg...	R\$ 42.528,00	6,08%	R\$ 699.414,40
07	16	Pomada Para Assadura Uso Infantil, Composição, Palmitado De Retin...	R\$ 56.070,00	8,02%	R\$ 699.414,40
07	17	Sabonete Líquido Infantil Dermatologicamente Testado, Embalagem D...	R\$ 45.460,00	6,50%	R\$ 699.414,40
07	19	Shampoo Infantil Em Embalagem De Aproximadamente 400 MI Ou Simila...	R\$ 67.920,00	9,71%	R\$ 699.414,40
08	01	Termômetro Clínico Digital Com Ponta Flexível	R\$ 2.509,10	100,00%	R\$ 2.509,10
09	01	Toalha De Banho Infantil 100% Algodão. Cores Variadas. Tamanho: 6...	R\$ 35.640,00	43,34%	R\$ 82.226,00
09	02	Lençol Infantil Confeccionado Em 100% Algodão, Medidas Aproximada...	R\$ 12.570,00	15,29%	R\$ 82.226,00
09	03	Kit Para Berço Contem 03 Peças: 01 Fronha, 01 Lençol De Cima	R\$ 34.016,00	41,37%	R\$ 82.226,00

4. DAS FICHAS TÉCNICAS - GRUPOS DE ITENS 02 E 09



22.15 - Para todos os itens integrantes dos Grupos de Itens 02 e 09, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar a respectiva Ficha Técnica do Produto, independentemente de o item estar ou não relacionado entre aqueles sujeitos à apresentação de amostra.

22.15.1 - A Ficha Técnica deverá permitir a identificação inequívoca do produto ofertado, indicando, no mínimo, quando aplicável: denominação do produto, marca, fabricante, apresentação comercial, composição, princípio ativo, concentração, indicação de uso, características físico-químicas, dimensões, capacidade, rendimento, modo de utilização e demais informações necessárias à verificação do atendimento às especificações do Termo de Referência.

22.15.2 - A Ficha Técnica deverá possuir data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame, e deverá estar assinada por profissional competente, com identificação legível do signatário e indicação de sua qualificação, função ou responsabilidade técnica.

22.15.3 - A Ficha Técnica deverá guardar correspondência integral com a marca, o fabricante e o produto indicados na proposta e, quando houver exigência de amostra para o item, também com o produto efetivamente apresentado à Administração.

22.15.4 - Não serão aceitas Fichas Técnicas genéricas ou que não permitam relacionar, de forma segura, as informações técnicas ao produto efetivamente ofertado, sem prejuízo da realização de diligência para esclarecimento de informação já existente, quando juridicamente cabível.

22.15.5 - As Fichas Técnicas dos Grupos de Itens 02 e 09 deverão ser apresentadas na oportunidade da convocação para avaliação de conformidade do licitante provisoriamente vencedor, em arquivo legível e apto à conferência pela equipe responsável.

22.15.6 - A ausência da Ficha Técnica, quando exigida, sua apresentação fora do prazo de emissão estabelecido, a ausência de assinatura por profissional competente ou a incompatibilidade entre o documento e o produto ofertado será objeto de análise pela Administração e poderá ensejar diligência, quando cabível, ou a rejeição do item/proposta, conforme a natureza da irregularidade e as regras do instrumento convocatório.

5. DOS LAUDOS TÉCNICOS - ITENS 25 E 26 DO GRUPO DE ITENS 02

22.16 - Para o item 25 - Hipoclorito de Sódio 5 Litros e o item 26 - Quaternário de Amônia 5 Litros, ambos integrantes do Grupo de Itens 02, deverá ser apresentado, além da respectiva Ficha Técnica, Laudo Técnico correspondente ao produto ofertado.

22.16.1 - O Laudo Técnico deverá individualizar o produto analisado e conter elementos suficientes para demonstrar o atendimento aos parâmetros, composição, princípio ativo, concentração e demais características técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme aplicáveis a cada produto.

22.16.2 - O Laudo Técnico deverá possuir data de emissão não superior a 06 (seis) meses, contados da data de abertura do certame, e deverá estar assinado por profissional competente, com identificação legível do signatário e indicação de sua qualificação ou responsabilidade técnica.

22.16.3 - O Laudo Técnico deverá guardar correspondência com a marca, fabricante, denominação e características do produto constante da proposta e, quando apresentada amostra, com o produto submetido à avaliação da Administração.

427

22.16.4 - O documento deverá apresentar, de forma clara, os parâmetros avaliados, os resultados obtidos, a identificação do produto e as informações necessárias para permitir a análise de conformidade pela Administração.

22.16.5 - A ausência do Laudo Técnico, sua apresentação fora do prazo de emissão estabelecido, a ausência de assinatura por profissional competente, a insuficiência de elementos para identificação do produto ou a incompatibilidade entre o laudo e o produto ofertado poderá ensejar diligência, quando juridicamente cabível, ou a rejeição do item/proposta, observadas as regras do edital e a legislação aplicável.

22.16.6 - A análise das Fichas Técnicas, dos Laudos Técnicos e das amostras, quando exigidas, será realizada de forma conjunta, considerando as especificações estabelecidas para cada item e a necessária correspondência entre a documentação técnica, a proposta apresentada e o produto submetido à avaliação.

6. DA ANÁLISE, REGISTRO E MOTIVAÇÃO DA AVALIAÇÃO

22.17 - O recebimento e a análise das amostras e dos documentos técnicos deverão ser registrados nos autos do processo, com indicação suficiente dos elementos verificados e da conclusão quanto à aprovação ou reprovação do produto.

22.17.1 - Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação da equipe técnica, da unidade requisitante ou de servidor que detenha conhecimento técnico compatível com o objeto, a fim de subsidiar a decisão quanto à conformidade do produto.

22.17.2 - A eventual reprovação deverá ser devidamente motivada, indicando objetivamente a especificação não atendida, a divergência constatada ou o documento técnico considerado insuficiente, de modo a assegurar transparência e rastreabilidade à decisão administrativa.

22.17.3 - A aprovação da amostra e da documentação técnica não afasta a obrigação da futura contratada de fornecer, durante toda a execução contratual, produtos que correspondam às especificações, marcas e características aceitas pela Administração, ressalvadas as hipóteses de substituição formalmente admitidas e previamente autorizadas.

7. DA MANUTENÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

A presente retificação disciplina e aperfeiçoa a etapa de avaliação de conformidade posterior à fase competitiva, sendo a apresentação de amostras e da documentação técnica exigida exclusivamente do licitante provisoriamente vencedor, após o encerramento dos lances.

Não são alterados o objeto da contratação, os quantitativos estimados, as unidades de fornecimento, os valores de referência, o critério de julgamento, o modo de disputa ou as condições econômicas utilizadas pelos interessados para elaboração e cadastramento das propostas.

As Fichas Técnicas dos Grupos de Itens 02 e 09 e os Laudos Técnicos dos itens 25 e 26 do Grupo de Itens 02 destinam-se à verificação posterior da conformidade dos produtos ofertados, não constituindo condição prévia para participação no certame ou para formulação dos lances.

Considerando a natureza das alterações e a circunstância de que as exigências ora disciplinadas serão aferidas somente em relação ao licitante provisoriamente vencedor, a Administração conclui, mediante a presente motivação, que a retificação não compromete a formulação das propostas, aplicando-se a ressalva prevista no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem, portanto, inalteradas a data e o horário originalmente designados para a sessão pública.

127

A manutenção da sessão não afasta o dever de conferir ampla publicidade à presente retificação, de modo que todos os interessados tenham conhecimento prévio e integral das condições de avaliação que serão observadas na etapa posterior à fase de lances.

8. DA PUBLICIDADE

A presente retificação deverá ser divulgada integralmente nos mesmos meios e canais oficiais utilizados para a divulgação do edital e de seus anexos, com indicação expressa de que permanecem mantidas a data e o horário da sessão pública.

O documento deverá permanecer disponível para consulta dos interessados, integrando o processo administrativo e o conjunto de documentos do certame para todos os fins.

9. DA RATIFICAÇÃO

Ficam retificadas as disposições do item 22 do Termo de Referência naquilo que forem incompatíveis com o presente instrumento, prevalecendo as regras ora estabelecidas quanto ao critério de seleção das amostras, à apresentação das Fichas Técnicas e aos Laudos Técnicos.

Permanecem inalteradas e expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, especificações, condições, quantitativos e disposições do Termo de Referência e do instrumento convocatório que não conflitem com esta retificação.

Esta retificação passa a integrar o Termo de Referência e o instrumento convocatório para todos os efeitos, devendo ser observada pelos licitantes e pela Administração durante a condução do certame e a análise da proposta provisoriamente vencedora.

Iguatu/CE, 10 de setembro de 2026.



Anne Karine Maia Duarte

Planejamento de Contratações Públicas
Prefeitura Municipal de Iguatu/CE